



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 650, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Coordenação do 4º Concurso Público do Ministério Público da União, composta pelos seguintes membros: Secretário-Geral do Ministério Público da União (Presidente), Secretário de Recursos Humanos do Ministério Público Federal e Diretores-Gerais do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º - Cabe a Comissão:

I - definir os critérios de distribuição dos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas pelo concurso, nos ramos do Ministério Público da União.

II - priorizar o ingresso de candidatos aprovados nas áreas específicas de atuação de acordo com as necessidades dos quatro ramos do MPU.

III - decidir sobre assuntos gerais e casos omissos referentes ao ingresso de candidatos aprovados no concurso.

IV – decidir, de forma terminativa, atuando como Coordenação de Recursos Humanos do MPU, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.” [Incluído pela PORTARIA PGR Nº 493 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005\)](#)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicado no BSMPU, nº 11 de novembro de 2004, p. 1.](#)